




Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2016 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º735, Liv. 25, Fls. ____ Em 09/12/2016. às 17:00hs.  _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção de CONGRATULAÇÕES <input type="checkbox"/> Emenda	Nº.124/2016

Autor: **Vereador RONALDO DE ALMEIDA COUTO - PMDB**

Senhor Presidente:


Apresento à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, ao empresário Sr. **ADALTO DE FREITAS**, cumprimentando-o por assumir o cargo de Deputado Estadual de Mato Grosso, a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 09 de dezembro de 2016.


RONALDO DE ALMEIDA COUTO

Vereador-PMDB

Presidente da Comissão de Economia e Finanças

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de **12 DEZ. 2016**


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Cumprimentamos com grande satisfação o empresário Sr. **ADALTO DE FREITAS**, por assumir o cargo de Deputado Estadual de Mato Grosso, a partir de 1º de janeiro de 2017, visto que sendo suplente do Deputado Estadual Zé do Pátio, eleito prefeito de Rondonópolis, ocupará tão honrosa vaga.

Merece todo nosso respeito e admiração, o ilustre empresário ADALTO DE FREITAS, pois ao assumir esse mesmo cargo no mandato 2007-2011 desempenhou um trabalho brilhante, especialmente em favor de nossa cidade e do Vale do Araguaia, o que igualmente esperamos para os próximos dois anos.

Sendo assim, manifestamos através dessa Moção, os nossos mais sinceros cumprimentos e congratulações, ao ilustre empresário desejando-lhe uma gestão de êxito e sucesso.


RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Vereador-PMDB
Presidente da Comissão de Economia e Finanças